



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

Eficiência no presente, garantia de futuro melhor.

LEI MUNICIPAL Nº. 2.950, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUIR NO PPA E NA LDO, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EZEQUIEL PASQUETTI, Prefeito Municipal de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao dispositivo no artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal, a ABRIR CREDITO ESPECIAL na Seguinte Dotação Orçamentária.

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – empresa 01 – Executivo:

(0501-06-182-0119-1058-339036-339039-449061 – Vinc. 0001)

0501 – Secretaria Municipal de Obras.

06 – Segurança Pública.

182 – Defesa Civil.

0119 - Saneamento Básico.

1058 – Construção Barragem Rio Lambari.

339036 – Out. Serv. de Terc. Pes. Física. Vinc. 0001 – CR 90259.4..... R\$ 35.000,00

339039 – Out. Serv. de Terc. Pes. Jurídica. Vinc. 0001 – CR 90343.4.... R\$ 5.000,00

449061 – Aquisição de Imóveis. Vinc. 0001 – CR 90497.0..... R\$ 10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

Eficiência no presente, garantia de futura melhor.

TOTAL R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para a ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, na Dotação Orçamentária (0501 - 06 - 182 - 0119 - 1058 - 339036 - 339039 - 449061 - Vinc. nº 0001). Servirá a REDUÇÃO da Dotação Orçamentária (0501 - 1058 - 449051 - Vinc. 0001).

Empresa 01 - Executivo.

0501 - Secretaria Municipal de Obras.

1058 - Construção Barragem Lambari.

449051 - Obras e Instalações. Vinc. 0001 - CR 5783.5 R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 09 DE JUNHO DE 2016.

EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

CASSIANO JOSÉ REBELATTO
Secretário Municipal de Administração